|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – PROARQ****----------------------------------------------------------------------------------------------------**Campus de Laranjeiras – UFS / Rua Samuel de Oliveira, s/n / Centro, Laranjeiras, SE - CEP: 49170-000,Telefone: (79) 3281-2939 / email: proarq.ufs@gmail.com / **http://www.pos.ufs.br/arqueologia** |

**Programa de Pós-Graduação em Arqueologia PROARQ-UFS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD-CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) está recebendo inscrições para selecionar 1 (um) doutor/a para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD-CAPES 2018, em conformidade com a Portaria CAPES 86, de 03 de julho de 2013. A bolsa terá duração de até 5 (cinco) anos, sendo o valor mensalpago diretamente ao bolsista pela CAPES.

1. **Requisitos dos Candidatos e Bolsistas**

I – Possuir o título de doutor/a, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013;

III – Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

IV – O/a candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

(Para maiores informações, veja Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).

§ 1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**2. Do/a bolsista será exigido que:**

I – Dedique-se às atividades do Projeto;

II – Ministre disciplina(s) no curso de Pós-Graduação em Arqueologia da UFS;

III – Elabore Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IV – Assine o termo de compromisso (conforme anexo II da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).

**3. Inscrição:**

As inscrições deverão ser realizadas, por e-mail, no período de 18/09/2017 a 22/09/2017para o seguinte endereço: proarq.ufs@gmail.com . A mensagem deve conter:

a) Currículo Lattes (ou, se estrangeiro, anexo III da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013);

b) Cópia do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;

c) Projeto de Pesquisa na área de Arqueologia (o Projeto de Pesquisa deve apresentar: Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Resultados Esperados);

d) Plano de Trabalho (o Plano de Trabalho deve apresentar as contrapartidas oferecidas pelo discente ao Programa de Pós-Graduação).

**4. Seleção:**

O processo de seleção compreenderá a análise de projeto e currículo dos/as candidatos/as. Será indicado para receber a bolsa PNPD-CAPES o/a candidato/a que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela comissão de seleção segundo tabelas do Anexo I e II.

**5. Divulgação dos resultados:**

O resultado final da seleção será divulgado na página do PROARQ-UFS, [**http://www.posgraduacao.ufs.br/proarq**](http://www.posgraduacao.ufs.br/proarq) , a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Paulo Fernando Bava de Camargo

Coordenador do PROARQ

**ANEXO I**

**Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho**

|  |  |
| --- | --- |
| **Tópicos** | **Total** |
| **Justificativa** | **até 20** |
| **Objetivos** | **até 20** |
| **Metodologia e Cronograma** | **até 20** |
| **Plano de Trabalho** | **até 40** |
| **Soma** | **100** |

**Caracterização dos itens**

1. Justificativa: importância e ineditismo do Projeto;
2. Objetivos: viabilidade e clareza;
3. Metodologia e Cronograma: clareza e originalidade;
4. Plano de Trabalho: contrapropostas ao Programa.

**ANEXO II**

**Avaliação do Currículo**

|  |  |
| --- | --- |
| **Tópicos** | **Total** |
| **Formação** | **Até 25** |
| **Artigos Publicados Nacionais** | **Até 05** |
| **Artigos Publicados Internacionais** | **Até 10** |
| **Capítulo de Livros** | **Até 10** |
| **Docência** | **Até 20** |
| **Participação em Projetos de Pesquisa** | **Até 30** |
| **Soma** | **100** |

**Caracterização dos itens**

1. A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos;
2. No tópico Formação os pontos são cumulativos obedecendo a seguinte relação: Doutorado, 12 pontos; Mestrado, 10 Pontos; Especialização,3 pontos);
3. Artigos Publicados em Revistas Científicas Nacionais e Internacionais ou Capítulos de livro: 2,5 pontos para cada item;
4. Docência: 5 pontos para cada disciplina ministrada;
5. Participação em Projetos Científicos: 5 pontos para cada projeto em que o candidato participou.